



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.422

Dispõe sobre doação de terreno desta  
Município ao Serviço Nacional  
de Aprendizagem Comercial, e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, uma área de terra pertencente à Municipalidade e que se localiza no bairro Lídia Queiroz, nesta cidade, medindo: frente 70,00m, lado direito 38,20m, lado esquerdo 102,70m, fundo 57,70m, perfazendo uma área total de 3.598,63m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$. 7.000.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno de que trata este artigo tem as seguintes confrontações: frente com a PE-45, lado direito com terreno desta Prefeitura, lado esquerdo com o Estádio Municipal e fundo com terras do Sr. Elias Alves de Lira.

Art. 2º - O imóvel doado servirá para construção de uma escola profissionalizante com dez (10) cursos entre os quais se destacam datilografia, enfermagem, cabelereiro, além de um restaurante escola direcionado para quem trabalha no ramo de hoteleiro, tudo construído por conta do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 1992.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-